DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 | Ano V | Edição nº 1011



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.035/2026.
De 28 de outubro de 2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELAINE NOGUEIRA RAMOS, Prefeita em exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 558.055,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1420 Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul	4.4.90.51	558.055,60	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 558.055,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.01 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.1407 Construções e Reparos de áreas Esportivas Municipais	4.4.90.51	558.055,60	Tesouro	311

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1420 "Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul"

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul.	0014	01	unidade

Artigo 4º. O crédito adicional especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de outubro de 2026.

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Prefeita Municipal em exercício
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.773/2026 – Ref. Lei nº 4.035/2026.
De 28 de outubro de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELAINE NOGUEIRA RAMOS, Prefeita em exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 558.055,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05.01 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0014.1420 Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul	4.4.90.51	558.055,60	Tesouro	110.000	672

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 558.055,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos),** será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.01 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0016.1407 Construções e Reparos de áreas Esportivas Municipais	4.4.90.51	558.055,60	Tesouro	311

Artigo 3º. Ficam II e III do Plano Plurianual (PPA) 2026/2029 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO) para o exercício de 2026, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1420 “Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul”

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Adequação de Acessibilidade do Fórum de Pilar do Sul.	0014	01	unidade

Artigo 4º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 28 de outubro de 2026.

ELAINE NOGUEIRA RAMOS

Prefeita Municipal em exercício

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO

Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 15.256.572 JEFFERSON GONCALVES MUNHOZ.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 12554/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Pop/Rock e suas derivações, 3 a 5 Integrantes - Midnight Rockers, apresentação com infraestrutura terceirizada, sendo 1 (uma) apresentação em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), considerando o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 29 de outubro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 03 DO CONTRATO Nº 5/2023 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 586/2026** - **FUNDAMENTAÇÃO:** 14.133/2021, especialmente em seu art. 107- **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Pilar do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 60.112.554/0001-02 - **CONTRATADA**: WEBLINE CONSULTORIA LTDA. - CNPJ sob o nº 19.689.364/0001-59 - **OBJETO**: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E

SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WCM® E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, ASSINATURA ELETRÔNICA, INTEGRADOR, E E-MAILS INSTITUCIONAIS - **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 28/10/2028. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/11/2026 a 25/11/2027. **VALOR ADITADO**: R$ 19.710,48 (Dezenove mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 79.435,45 (Setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Pilar do Sul, 29 de outubro de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.